



TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DA APRESENTAÇÃO

O Termo de Referência é o documento técnico que integra a fase preparatória da contratação pública e tem por finalidade definir, de forma clara e objetiva, o objeto a ser contratado, estabelecendo suas características, requisitos, condições de execução, critérios de medição e pagamento, bem como as obrigações das partes e os parâmetros para a seleção do fornecedor. Trata-se do instrumento que consolida as informações essenciais do planejamento da contratação, servindo como base para a elaboração do edital e para a execução contratual, garantindo que a Administração Pública descreva adequadamente a solução pretendida, assegure a isonomia entre os licitantes e possibilite a seleção da proposta mais vantajosa.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO²

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E CORRELATOS, COM FORNECIMENTO POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/SC, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC.

Itens do processo

Item	Descrição	UN	QTD	Preço Unit	Total
1	Fornecimento de materiais estruturais e diversos, tais como cimento, cal, areia, brita em diversas graduações, pó de pedra, pedrisco, tijolos, blocos, canaletas de concreto, aditivos, impermeabilizantes, lonas plásticas, cordas e correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
2	Fornecimento de madeiras em geral, tais como tábuas, ripas, ripões, caibros, madeira roliça tratada, chapas de compensado, compensados plastificados, madeiras tratadas diversas e correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente.	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
3	Fornecimento de materiais de pintura, tais como tintas, esmaltes, vernizes, massa corrida, massa acrílica, seladores, fundos preparadores, solventes, thinner, aguarrás, lixas, fita crepe, rolos, pincéis e correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente.	UN	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
4	Fornecimento de ferragens e acessórios, tais como arames, arames recozidos, eletrodos, parafusos, pregos, grampos, dobradiças, abraçadeiras, trancas, fechaduras, cadeados, correntes e correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente.	UN	1	R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00

¹ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

² Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

MODELO 4

PREGÃO
AQUISIÇÃO DE
BENS

COM REGISTRO DE
PREÇOS

Página 2 de 16

5	Fornecimento de materiais de cobertura, tais como telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento, telhas ecológicas, cumeeiras, mantas asfálticas e correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente.	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	Fornecimento de materiais de acabamento, tais como argamassas, rejuntas, massas para acabamento, azulejos, pisos, porcelanatos, laminados, forros em PVC, rodapés, rodaforros, cantoneiras, espaçadores, selantes, silicone, espuma expansiva, fita dupla face, fita zebreada e correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente.	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	Fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, tais como pisos intertravados, lajotas, elementos vazados, vigotes, postes, peças pré-moldadas, blocos especiais e correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente.	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
8	Fornecimento de materiais hidráulicos e sanitários em geral, tais como tubos, conexões, registros, válvulas, caixas, louças, metais, acessórios e demais materiais correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente.	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
9	Fornecimento de materiais elétricos em geral, tais como cabos, fios, eletrodutos, condutores, quadros, disjuntores, interruptores, tomadas, luminárias, lâmpadas, conectores, dispositivos de proteção e demais materiais correlatos, conforme itens constantes da Tabela SINAPI/SC vigente.	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.791.000,00

Condições gerais da contratação

- 2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, haja vista que se trata de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 2.3.1. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. Em se tratando de contrato, poderá haver prorrogação do prazo de vigência, até o limite máximo previsto na legislação.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO³

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Previsão no Plano de Contratações Anual⁴: Sim

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO⁵

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO⁶

Dos requisitos de sustentabilidade

5.1. Sustentabilidade Econômica: A contratação deverá observar critérios de eficiência e economicidade, buscando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública ao longo de todo o ciclo de vida do bem, incluindo aquisição, utilização, manutenção e descarte, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade financeira da contratação.

5.2. Sustentabilidade Social: A execução contratual deverá respeitar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho, vedada a utilização de trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes. A contratada deverá promover práticas que contribuam para a valorização do trabalho digno, o respeito aos direitos humanos e a inclusão social, observadas as normas legais aplicáveis.

5.3. Sustentabilidade Ambiental: Os bens fornecidos deverão, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando a redução de impactos ao meio ambiente, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, a eficiência no consumo de recursos naturais e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Da indicação de marcas ou modelos

5.4. Não haverá vedação à contratação de marca ou produto específico, sem prejuízo da obrigação de atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

³ Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

⁴ Preencher o campo ao lado com "Sim" ou "Não", assinalando "Sim" quando a contratação estiver prevista no PCA e "Não" quando não houver essa previsão.

⁵ Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

⁶ Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] d) requisitos da contratação;



5.5. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência da amostra⁷

(preencher com sim ou não)

5.6. Exigência de apresentação de amostra para o presente certame:

Não

5.7. Quando exigida a apresentação de amostra, serão observadas as seguintes regras:

5.7.1. As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da solicitação realizada pelo Pregoeiro, por meio do chat da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

5.7.2. O resultado do julgamento das amostras será divulgado na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

5.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.7.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.7.5. Caso a avaliação da amostra implique sua destruição, total ou parcial, não será devida qualquer indenização ou ressarcimento ao licitante.

5.8. Caso a amostra não seja destruída durante a avaliação, ficará facultado ao licitante retirá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da divulgação do resultado definitivo do julgamento das propostas. Decorrido esse prazo sem manifestação do licitante, a Administração poderá dar à amostra a destinação que entender adequada, sem que lhe caiba qualquer responsabilidade. Os custos relativos à retirada e ao transporte da amostra correrão integralmente por conta do licitante.

Da exigência da carta de solidariedade

5.9. Não há exigência de carta de solidariedade.

Da subcontratação

5.10. É vedada a subcontratação sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.10.1. A eventual subcontratação de atividades acessórias relacionadas ao fornecimento dos bens, quando admitida, não eximirá a contratada de suas obrigações e responsabilidades perante a Administração, permanecendo integralmente responsável pela entrega dos bens, pelo cumprimento das condições contratuais e pelos atos praticados por seus subcontratados.

⁷ O servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência deverá assinalar, no campo abaixo, a opção "Sim" ou "Não". A opção "Sim" estabelecerá a obrigatoriedade de apresentação de amostra, enquanto a opção "Não" indicará sua dispensa.



5.10.2. Nenhum encargo trabalhista, previdenciário, tributário, comercial, civil ou de qualquer outra natureza decorrente da subcontratação será imputado à contratante, permanecendo tais obrigações sob exclusiva responsabilidade da contratada.

5.10.3. Compete exclusivamente à contratada administrar e executar os contratos eventualmente firmados com terceiros ou subcontratados, respondendo integralmente pelos atos, omissões, obrigações e demais efeitos decorrentes dessas relações, sem qualquer vínculo ou responsabilidade da contratante.

Da garantia da contratação⁸

(preencher com sim ou não)

5.11. Exigência de garantia da execução contratual conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021:

Não

5.11.1. Acaso seja exigida a garantia da execução contratual, o percentual exigido será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.2. Na hipótese de a garantia contratual ser prestada na modalidade seguro-garantia, a contratada deverá apresentar a respectiva apólice no prazo de até 1 (um) mês, contado da data da homologação do processo licitatório.

5.11.3. Quando a garantia contratual for prestada em qualquer das demais modalidades admitidas pela legislação, a sua comprovação deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da homologação do processo licitatório.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO⁹

Condições de entrega/execução/prazo

6.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades, características e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

6.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de:

5 (cinco) dias úteis

6.3. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento quando exigido pelo setor responsável.

6.4. Local de entrega dos bens:

Prefeitura de Paulo Lopes/SC

6.5. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

⁸ O servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência deverá assinalar, no campo abaixo, a opção "Sim" ou "Não". A opção "Sim" estabelecerá a obrigatoriedade de apresentação de garantia da contratação, enquanto a opção "Não" indicará sua dispensa.

⁹ Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



6.6. No ato da entrega, os bens estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá rejeitar total ou parcialmente os itens que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações contratadas ou qualquer outra irregularidade.

6.7. Os itens recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

6.8. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos até a emissão do recebimento definitivo.

6.9. A contratada deverá garantir que os bens fornecidos atendam integralmente às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis ao objeto da contratação.

6.10. Sempre que exigido pela natureza do objeto, deverão acompanhar os produtos os respectivos manuais, certificados, laudos, termos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização e comprovação de conformidade.

6.11. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as condições estabelecidas na contratação, observados os procedimentos de fiscalização adotados pela Administração.

6.12. Verificada qualquer desconformidade após o recebimento, a contratada permanecerá obrigada a promover a substituição, reparação ou complementação do objeto, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Formação dos preços dos materiais

6.13. O fornecimento dos materiais será realizado mediante solicitação formal da Contratante, observadas as necessidades da Administração e os limites quantitativos e financeiros estabelecidos na contratação.

6.14. Para os materiais que possuam correspondência no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, será utilizado como preço-base o valor constante da tabela vigente na data da emissão da solicitação de fornecimento, considerando:

- a) a unidade da Federação correspondente ao local de entrega dos materiais;
- b) a descrição, a especificação técnica e a unidade de medida compatíveis com o material solicitado;
- c) o regime de tributação, desonerado ou não desonerado, definido no edital e na proposta vencedora; e
- d) o preço do insumo, sem inclusão de custos de serviços ou mão de obra, salvo disposição expressa em contrário.

6.15. Sobre o preço-base constante do SINAPI será aplicado o percentual de desconto ofertado pela Contratada na licitação para o respectivo lote, conforme a seguinte fórmula:

* Preço unitário contratual = preço unitário vigente no SINAPI × (1 – percentual de desconto da licitação).



6.16. Quando determinado material pertencente ao lote não possuir referência correspondente no SINAPI, a Contratada deverá apresentar, previamente ao fornecimento, no mínimo três orçamentos válidos, emitidos por fornecedores distintos e regularmente atuantes no mercado.

6.16.1. Os orçamentos deverão:

- a) conter a identificação do fornecedor, incluindo razão social ou nome empresarial e número de inscrição no CNPJ;
- b) apresentar data de emissão, descrição completa do material, marca ou modelo, quando aplicável, unidade de medida, quantidade, preço unitário e preço total;
- c) contemplar materiais com características técnicas equivalentes às especificadas pela Contratante;
- d) informar o prazo de validade da proposta;
- e) incluir todos os tributos, encargos, fretes, seguros, despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do material no local indicado pela Contratante; e
- f) ser contemporâneos à solicitação de fornecimento e passíveis de confirmação pela fiscalização do contrato.

6.16.2. Não serão aceitos orçamentos emitidos pela própria Contratada, por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, por fornecedores sem atividade compatível com o objeto ou que apresentem indícios de vínculo, combinação de preços ou ausência de efetiva atuação comercial.

6.16.3. O preço-base dos materiais sem referência no SINAPI corresponderá à média aritmética dos três orçamentos considerados válidos pela Contratante, calculada mediante a seguinte fórmula:

$$\text{* Preço médio} = (\text{orçamento 1} + \text{orçamento 2} + \text{orçamento 3}) \div 3.$$

6.16.4. Sobre o preço médio apurado será aplicado o percentual de desconto ofertado pela Contratada na licitação para o respectivo lote, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{* Preço unitário contratual} = \text{preço médio dos três orçamentos} \times (1 - \text{percentual de desconto da licitação}).$$

6.16.5. Caso algum orçamento seja considerado inválido, incompatível com as especificações, inexequível, excessivamente elevado ou proveniente de fornecedor sem atuação regular no mercado, a Contratada deverá substituí-lo, permanecendo obrigatória a apresentação de três orçamentos válidos para a realização do cálculo.

6.16.6. A apresentação dos orçamentos não gera direito automático ao fornecimento ou ao pagamento, cabendo à fiscalização do contrato verificar a compatibilidade das especificações, a regularidade dos documentos e a adequação dos preços ao mercado.

6.16.7. A Contratante poderá realizar pesquisa complementar de preços, solicitar documentos comprobatórios, entrar em contato com os fornecedores consultados e recusar os valores apresentados quando identificar inconsistências ou incompatibilidade com os preços praticados no mercado.

6.16.8. A Contratada somente poderá fornecer materiais sem referência no SINAPI após a aprovação expressa do preço pela Contratante.



6.17. O faturamento será realizado de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas, fornecidas e recebidas pela Contratante, utilizando-se os preços unitários calculados na forma desta cláusula.

6.18. Os valores resultantes dos cálculos serão arredondados para duas casas decimais, observadas as regras matemáticas de arredondamento.

6.19. O percentual de desconto adjudicado permanecerá fixo durante toda a vigência contratual, inclusive nas prorrogações, e será aplicado a todas as solicitações de fornecimento vinculadas ao respectivo lote.

6.20. A atualização da referência do SINAPI decorrente da utilização da tabela vigente na data de cada solicitação não caracteriza reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, constituindo critério previamente estabelecido para a formação do preço de cada fornecimento.

6.21. Em nenhuma hipótese o preço resultante poderá superar o valor de mercado do material, cabendo à Contratante adotar o menor valor apurado quando a pesquisa complementar demonstrar que o resultado obtido é superior aos preços praticados no mercado.

6.22. A Contratada não poderá substituir materiais, alterar marcas, especificações, unidades de medida ou condições comerciais utilizadas na formação do preço sem autorização prévia e expressa da Contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.23. Tratando-se de bens de consumo, o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou aquele oferecido pelo fabricante, caso seja superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.24. Tratando-se de bens permanentes, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.25. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.26. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos ou equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.27. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.28. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.29. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



6.30. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo da contratada.

6.31. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

6.32. Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.33. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.34. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

6.35. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO¹⁰

Regras gerais

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, com este Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A contratada deverá fornecer os bens nas condições, quantidades, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, observando as especificações técnicas e demais exigências previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

7.3. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficial para esse fim.

7.4. A contratante poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos ou adotar providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

¹⁰ Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



7.5. Sempre que necessário, a contratante poderá promover reuniões com representantes da contratada para tratar de assuntos relacionados ao fornecimento dos bens, à fiscalização contratual, à solução de pendências e ao cumprimento das obrigações assumidas.

7.6. A contratada deverá indicar, até a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para receber comunicações, prestar informações e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

Da fiscalização

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.8. Será fiscal do contrato:	Carlos Alberto Rodrigues, matrícula n. 341.
-------------------------------	---

Fiscalização técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor de contrato



7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO¹¹

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

¹¹ Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] g) critérios de medição e de pagamento;



8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta da contratada e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. O prazo de validade;

8.11.2. A data da emissão;

8.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. O valor a pagar; e

8.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de inadimplência.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito



8.25. A presente contratação não permite a cessão de crédito.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES¹²

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

9.2. Será adotado o seguinte critério de julgamento:	Maior desconto
--	----------------

Forma de fornecimento

9.3. A forma de fornecimento do objeto será ¹³ :	Continuado
---	------------

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o licitante convocado deverá comprovar o atendimento dos requisitos abaixo previstos, mediante o envio da documentação exigida por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização da licitação:

Habilitação Jurídica

10.1.1 Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.2 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.3 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

¹² Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

¹³ Forma de Fornecimento Integral: O fornecimento integral ocorre quando todo o quantitativo contratado é entregue em uma única remessa, em prazo previamente estabelecido pela Administração. Essa modalidade é adequada para aquisições cuja demanda seja imediata e integralmente conhecida, permitindo o recebimento do objeto de uma só vez, sem necessidade de entregas futuras.

Forma de Fornecimento Parcelado: O fornecimento parcelado caracteriza-se pela entrega do objeto em parcelas sucessivas, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato. Nessa modalidade, o quantitativo total contratado é dividido em entregas periódicas ou sob demanda, proporcionando melhor adequação ao consumo, à capacidade de armazenamento e à gestão dos recursos públicos.

Forma de Fornecimento Continuado: O fornecimento continuado consiste na disponibilização regular e permanente de bens necessários à manutenção das atividades administrativas ou da prestação de serviços públicos, durante determinado período contratual. Nessa modalidade, as entregas ocorrem de forma recorrente e programada, visando assegurar o abastecimento contínuo da Administração, evitando interrupções no atendimento das necessidades públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

MODELO 4

PREGÃO
AQUISIÇÃO DE
BENS

COM REGISTRO DE
PREÇOS

Página 15 de 16

10.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

10.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica¹⁴

(preencher com sim ou não)

10.1.10. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de bens compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o objeto da presente licitação.

Não

Outras exigências¹⁵

10.1.11. Declaração conjunta (Anexo);

10.1.12. Ficha Cadastral do Fornecedor;

10.1.13. Certidão Correccional da CGU (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

11. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO¹⁶

11.1. O custo estimado total da contratação é o descrito no preâmbulo deste Termo de Referência.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹⁷

¹⁴ O servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência deverá assinalar, no campo abaixo, a opção "Sim" ou "Não". A opção "Sim" estabelecerá a obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica, enquanto a opção "Não" indicará sua dispensa.

¹⁵ A Ficha Cadastral e a Certidão Correccional da Controladoria-Geral da União (CGU) não constituem documentos obrigatórios para fins de habilitação, de modo que sua ausência não implicará a inabilitação do licitante. Contudo, visando conferir maior celeridade e eficiência à análise documental, recomenda-se que tais documentos sejam apresentados, devidamente preenchidos e atualizados, em regime de colaboração com a Administração.

¹⁶ Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

¹⁷ Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] j) adequação orçamentária;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

MODELO 4

PREGÃO
AQUISIÇÃO DE
BENS

COM REGISTRO DE
PREÇOS

Página 16 de 16

12.1. Por se tratar de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada nesta fase do procedimento, uma vez que a existência de crédito orçamentário será verificada e indicada por ocasião da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observado o respectivo orçamento do órgão ou entidade contratante.

13. DOS DADOS E DA ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Responsável:	Júlio Cesar Marcelino
Cargo:	Assessor de Secretário
Matrícula:	12828
Local e data da assinatura:	Paulo Lopes/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Assinatura eletrônica do Servidor:	